



Prefeitura Municipal de Novais

C.G.C. 65.711.699/0001-43

Novais - S.P.

LEI N.º, 257/2002, DE 09 DE SETEMBRO DE 2.002.

"DÁ DENOMINAÇÃO AO CONJUNTO HABITACIONAL DESIGNADO NOVAIS "C" E ÀS VIAS PÚBLICAS QUE ESPECIFICA"

Vlaldir Fuster Pinheiro, Prefeito Municipal de Novais, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal de Novais, em sua Sessão Extraordinária realizada no dia 09 de setembro de 2.002, conforme Autógrafo de Lei N.º. 025/2002.

Artigo 1º. Fica o Conjunto Habitacional atualmente designado "Novais C", localizado no prolongamento da Rua Major João Batista Novais, denominado "CONJUNTO HABITACIONAL ORLANDO DOMINGUES".

Artigo 2º. – As vias públicas localizadas no Conjunto Habitacional de que trata o artigo anterior, passam a ter as seguintes denominações:

- Rua Projetada 1 – Rua João da Silva
- Rua Projetada 2 – Rua Manoel Paschoal
- Rua Projetada 3 – Rua Adalberto Cáceres Gil
- Rua Projetada 4 – Rua Valdomiro Dias Pinheiro
- Rua Projetada 5 – Rua Hermenegildo Rodrigues Sanches
- Rua Projetada 6 – Rua Vitoriano Dias
- Rua Projetada 7 – Rua Bento de Campos
- Rua Projetada 8 – Rua Antônio Marcondes

Parágrafo Único O Executivo Municipal promoverá a identificação das ruas através de placas indicativas.

Artigo 3º. – As despesas decorrentes da execução da presente Lei, serão atendidas através da dotação: 02.04 Seção de Obras, Viação e Serviços – Classificação: 1545105512.011 Coordenação e Manutenção dos Serviços Urbanos, constante do orçamento vigente.

038



Prefeitura Municipal de Novais

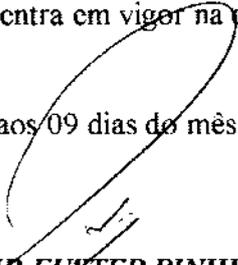
C.G.C. 65.711.699/0001-43

Novais - S.P.

Lei n.º. 257/2002.

Artigo 4º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, aos 09 dias do mês de setembro de 2.002.



VLALDIR FUSTER PINHEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura na data supra.



MARIA RICARDA DOMINGUES
Assistente Téc. Administrativo